



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Sexta-feira • 9 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1772

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2021.
- Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 017/2021.
- Ata de Registro de Preços 002-2021 do Pregão Eletrônico nº 017/2021.
- Ata de Registro de Preços 003/2021 do Pregão Eletrônico nº 017/2021.
- Ata de Registro de Preços 004/2021 do Pregão Eletrônico nº 017/2021.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Homologações



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Processo de Licitação nº 017/2021
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 017/2021

HOMOLOGAÇÃO

Publique-se o presente Processo de Licitação nº 017/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ITAPEBI/BA. Fica homologada, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações, demais regulamentações que regem a matéria e, em conformidade com a Ata da Sessão de Julgamento, lavrada em 24 de Maio de 2021, os preços apresentados pelas empresa : **1) SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.872.718/0001-66, por haver apresentado o menor preço no LOTE I – CEREAIS - Valor de R\$ R\$ 263.283,99 (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos); **2) COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 11.472.777/0001-75, por haver apresentado o menor preço no LOTE III - AVES E PEIXES - Valor de R\$ R\$ 89.650,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), LOTE VIII – EMBUTIDOS – Valor de: R\$ 77.250,00 (Setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); **3) MARABERTO ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 12.523.159/0001-70, por haver apresentado o menor preço no **LOTE VI – HORTIFRUTTI** - Valor de R\$ 122.073,00 (Cento e vinte e dois mil e setenta e três reais); **LOTE VII - POLPAS DE FRUTAS** - Valor de R\$ R\$ 23.084,00 (Vinte e três mil, e oitenta e quatro reais).**4) MAGEE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS** inscrita no CNPJ nº 21.542.290/0001-75, por haver apresentado o menor preço no **LOTE V – PÃES** - Valor de R\$ R\$ 21.571,00 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais). Os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado e o procedimento licitatório cumpriu os requisitos legais. Os preços apresentados seguem para Registro de Preços em atendimento ao Decreto Municipal nº. 020/2017.

Os lotes: **LOTE II – CARNES, LOTE IV – CONDIMENTOS**, foram declarados **FRACASSADOS**.

Itapebi (BA), 14 de Junho de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Atas



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 dias do mês de Junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE ITAPEBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.993/0001-03, com sede a Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta, CEP: 45.855-000, ITAPEBI, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA, RG nº. 4.408.283 50 SSP/BA e CPF nº. 409.882.875-87 e o Pregoeiro Municipal, Sr. MILTON SILVA DE OLIVEIRA, RG nº. 11.094.739 32 SSP/RS e CPF nº. 036.716.718-23, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 117/2021

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 017/2021 conforme homologação do Prefeito Municipal,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2021, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.872.718/0001-66, com sede a Rua Adolpho Xavier Gomes, 493A, Ivan Moura, Eunápolis – Bahia, neste ato representada por Luiz Carlos Malva - Cargo: Gerente/Procurador - ID: 1560467924 - CPF: 69830487768.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ITAPEBI/BA, visando atender às necessidades do município de ITAPEBI/BA, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2021 e quantidades abaixo descritas:

LOTE 1 - DIVERSOS						
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR R\$		MARCA
				UNIT	TOTAL	
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, contendo no mínimo 200 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega	UNIDADE	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00	Chocomix
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	600	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00	Chocomix
3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, pronto para beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído, em embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências legais dos órgãos de fiscalização. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	150	R\$ 1,46	R\$ 219,00	Marajoara

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 1 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

4	AÇÚCAR SACHÊ, refinado, granulado, branco, sacarose de cana de açúcar. Embalagem: caixa com saches de no mínimo 5 gramas, totalizando no mínimo 400 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	5	R\$ 50,68	R\$ 253,40	União
5	AÇÚCAR, cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de em polietileno de 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega	UNIDADE	2500	R\$ 5,65	R\$ 14.125,00	Pindorama
6	ADOÇANTE DIETETICO ARTIFICIAL LIQUIDO, a base de esteviosídeo, embalagem com 200 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e conter ter registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega	UNIDADE	10	R\$ 14,04	R\$ 140,40	Adocyl
7	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina, embalagem de 200 ml, deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega	UNIDADE	10	R\$ 5,65	R\$ 56,50	Maratá
8	ADOÇANTE EM PÓ PRÓPRIO PARA FORNO E FOGÃO, substituto do açúcar na mesma proporção, podendo ser utilizado por diabéticos. Embalagem: pote com aproximadamente 66 gramas.	UNIDADE	15	R\$ 31,19	R\$ 467,85	Lowçúcar
9	ADOÇANTE SACHÊ, COM SACARINA E ASPARTAME, peso individual de no mínimo 6 gramas. Caixa com 1.000 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	1	R\$ 84,21	R\$ 84,21	União
10	ÁGUA DE COCO, de boa qualidade, embalagem em caixinha de 200 ml, contendo a marca do produto e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega	UNIDADE	130	R\$ 3,31	R\$ 430,30	Leve Coco
11	AMEIXA EM CALDA, preta, açúcar e água, embalagem de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir	UNIDADE	40	R\$ 13,65	R\$ 546,00	Cepera

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

	data de entrega.					
12	AMEIXA SECA, preta sem caroço. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90	La Violetera
13	AMIDO DE MILHO, peso líquido de 1 Kg, não contém quantidade significativa de proteínas gorduras totais, gorduras trans, fibras alimentar e sódio. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem de vidro, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	50	R\$ 10,72	R\$ 536,00	Qualimax
14	ANILINA, corante comestível, diversas cores, para colorir alimentos, embalagem com 10ml. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	25	R\$ 4,29	R\$ 107,25	Arcolor
15	ARROZ BRANCO PARBOILIZADO, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínimade 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	200	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00	Caxanga
16	ARROZ BRANCO, Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis)meses a partir data de entrega..	KG	1500	R\$ 7,13	R\$ 10.695,00	Intruso
17	ARROZ INTEGRAL, tipo 1, classe longo fino, embalagem de 1 Kg acondicionado em saco plástico transparente, atóxicos, limpos e não violados, resistente, que garanta a integridade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis)meses a partir data de entrega..	KG	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50	Urbano

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

18	AZEITE DE DENDÊ, puro, baixa acidez, embalagem contendo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	25	R\$ 16,96	R\$ 424,00	Palma
19	AZEITE DE OLIVA, extra virgem, de boa qualidade, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	25	R\$ 30,99	R\$ 774,75	Andorinha
20	AZEITONA VERDE, em conserva, com caroço, em embalagem em Sachê, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 200 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00	Campo Belo
21	BARRA DE CEREAL, sabor banana 25 gramas, glicose de milho, flocos de arroz tostado, banana desidratada, aveia em flocos, açúcar invertido, gordura vegetal, sal e estabilizante, lecitina de sódio, com identificação do produto e prazo de validade. Caixa com 24 unidades com 25 gramas cada uma.	CAIXA	35	R\$ 46,78	R\$ 1.637,30	Trio
22	BARRA DE CEREAL, sabor castanha do Pará, 25 gramas, glicose de milho, flocos de arroz tostado, castanha do para, aveia em flocos, açúcar invertido, gordura vegetal, sal e estabilizante, lecitina de sódio, com identificação do produto e prazo de validade. Caixa com 24 unidades com 25 gramas cada uma.	CAIXA	35	R\$ 46,78	R\$ 1.637,30	Trio
23	BATATA PALHA, ingredientes: batata, gordura vegetal, sal refinado iodado, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00	Sullper
24	BISCOITO AMANTEIGADO, sabor chocolate, produto a base de farinha de trigo, açúcar, chocolate em pó, soro de leite, sal, fermento, podendo conter estabilizante e lecitina de soja. Pacote contendo no mínimo 200 gramas e no máximo 500 gramas. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega	UNIDADE	500	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00	Treloso

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

25	BISCOITO AMANTEIGADO, sabor leite, com no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	500	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00	Treloso
26	BISCOITO AMANTEIGADO, sabor nata, produto a base de farinha de trigo, açúcar, leite em pó integral, sal, fermento, podendo conter estabilizante e lecitina de soja. Pacote contendo no mínimo 335 gramas e no máximo 500 gramas. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega	UNIDADE	500	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00	Treloso
27	BISCOITO DOCE RECHEADO, (tipo goiabinha), embalados separadamente contendo 150 gramas em cada pacote, a identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto em caixa com 40 pacotes de 150 gramas. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	1400	R\$ 5,85	R\$ 8.190,00	Bauducco
28	BISCOITO INTEGRAL, em embalagem com 6 pacotes de 156 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00	Club Social
29	BISCOITO MAIZENA - SACHÊ, contendo 2 unidades cada sachê (peso de 9g). Caixa contendo 180 sachês.	UNIDADE	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00	Bom sabor
30	BISCOITO MAIZENA, sabor chocolate. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e com características organolépticas anormais. Embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400 gramas, com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da entrega do produto.	UNIDADE	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00	Petyan
31	BISCOITO MAIZENA, tradicional, 400 gramas, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou fécula de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes, contém glúten. Pode conter traços de leite. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	1000	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00	Supradely
32	BISCOITO MARIA - SACHÊ, contendo 2 unidades cada sachê (peso de 9g). Caixa contendo 180 sachês.	UNIDADE	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00	Bom sabor

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

33	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro do órgão competente. Embalagem de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	1000	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00	Supradely
34	BISCOITO TIPO CLUB, integral, pacote de 26 gramas cada, sabores variados (natural, pizza, ervas, etc), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 90(noventa) dias.	UNIDADE	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00	Pit Stop
35	BISCOITO TIPO CLUB, pacote de 26 gramas cada, sabores variados (natural, pizza, ervas, etc), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias.	UNIDADE	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00	Pit Stop
36	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor chocolate, contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, chocolate em pó, sal, aroma artificial de chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	UNIDADE	300	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00	Petyan
37	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor coco, contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390kcal em 100g do produto. Forma de apresentação: pacote com 400g	UNIDADE	200	R\$ 4,02	R\$ 804,00	Petyan

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

38	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor leite, contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição Nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390kcal em 100g do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00	Petyan
39	BOLO INDIVIDUAL (MINI-BOLO) DE BAUNILHA SEM RECHEIO. Embalagem individual de filme de poliéster metalizado, laminado, atóxico, hermeticamente fechada, contendo 40 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00	Sta Edwirges
40	BOLO INDIVIDUAL (MINI-BOLO) DE CHOCOLATE COM RECHEIO. Embalagem individual de filme de poliéster metalizado, laminado, atóxico, hermeticamente fechada, contendo 40 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00	Sta Edwirges
41	CAFE, torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	2260	R\$ 6,34	R\$ 14.328,40	Minas Bahia
42	CALDO DE CARNE tabletes com mínimo 57 gramas cada, em caixa com 6 unidades. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	CAIXA	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50	Arisco
43	CALDO DE FRANGO tabletes com mínimo 57 gramas cada, em caixa com 6 unidades. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	CAIXA	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50	Arisco
44	CASTANHA DO PARÁ, natural em embalagem plástica de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 6(seis) meses a partir data de entrega.	KG	3	R\$ 126,71	R\$ 380,13	Nuts
45	CATCHUP, tradicional, embalagem contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00	Dusul
46	CHÁ, diversos sabores embalado em sachês, caixa com 15 unidades mínimo de 30 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00	Maratá
47	CHOCOLATE EM BARRA, ao leite para cobertura. Zero de gordura trans. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica de 01kg.	UNIDADE	25	R\$ 30,99	R\$ 774,75	Harald

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

48	CHOCOLATE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, ao leite. Zero de gordura trans. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica. Peso líquido aproximado 200 gramas.	UNIDADE	1000	R\$ 15,59	R\$ 15.590,00	Montevergine
49	CHOCOLATE GRANULADO PRETO, embalagem contendo 250 gramas. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	50	R\$ 6,82	R\$ 341,00	Dori
50	COCO RALADO, sem açúcar, em pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	Sococo
51	CREME DE LEITE, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	250	R\$ 3,70	R\$ 925,00	Betania
52	DOCE DE GOIABA, consistência firme ou de corte, embalagem contendo no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	50	R\$ 7,41	R\$ 370,50	Xavante
53	ERVILHA, reidratada, em conserva, contendo no mínimo 200 gramas, embalagem em lata, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	280	R\$ 3,68	R\$ 1.030,40	Bonare
54	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo mínimo 350 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	800	R\$ 2,14	R\$ 1.712,00	Bonare
55	FARELO DE TRIGO, embalagem plástica, transparente e resistente, com dosagem de proteína bruta mínima de 14 e fibra bruta, sem fermento, em embalagem 250 gramas.	UNIDADE	15	R\$ 11,70	R\$ 175,50	Natus
56	FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, limpos não violados, resistentes. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	485	R\$ 4,87	R\$ 2.361,95	Coceal
57	FARINHA DE ROSCA, com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de	UNIDADE	50	R\$ 8,77	R\$ 438,50	Dular

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

	validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
58	FARINHA DE TAPIOCA, hidratada, no ponto ideal, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	200	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00	P. do Norte
59	FARINHA DE TRIGO, pacote de 1 kg, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00	Sarandi
60	FARINHA DE TRIGO, pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00	Sarandi
61	FARINHA LÁCTEA, suplemento alimentar a base de arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais, aromatizante e glúten, embalagem contendo no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	100	R\$ 12,87	R\$ 1.287,00	Prontu
62	FARINHA SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE ARROZ, Ingredientes: açúcar, vitaminas, sais minerais, aromatizante e glúten. Embalagem: sachê contendo no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	100	R\$ 9,94	R\$ 994,00	Maratá
63	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, em saco transparente, isento de sujidades não violadas, resistentes, quantidade de 1 kg, Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	1000	R\$ 10,08	R\$ 10.080,00	Rio Doce
64	FEIJÃO FRADINHO, novo embalagem de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00	Dular
65	FEIJÃO PRETO, pacote de 01 kg, de boa qualidade, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo	KG	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00	Imperial

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

	de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
66	FERMENTO INSTANTÂNEO PARA MASSA DOCE, deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens mínima de 100 gramas, íntegras e livres de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	100	R\$ 29,24	R\$ 2.924,00	Dona Benta
67	FERMENTO QUÍMICO, deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens de 40 gramas íntegras e livres de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	100	R\$ 3,88	R\$ 388,00	Itaiquara
68	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	440	R\$ 3,12	R\$ 1.372,80	Maratá
69	FRUTAS CRISTALIZADAS MISTAS, cubinhos, contendo mamão verde, mamão vermelho, laranja, açúcar, regulador de acidez ácido cítrico e conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio, com prazo de validade de 12 meses, embalagem em saco plástico de 500 gramas.	UNIDADE	5	R\$ 38,79	R\$ 193,95	La Violetera
70	FUBA DE MILHO, embalagem com no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido na embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	300	R\$ 2,92	R\$ 876,00	Dorico
71	GELATINA EM PO, sabores variados, embalagem com no mínimo de 12 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00	Camp

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

72	IOGURTE INTEGRAL, rico em nutrientes, embalagem de aproximadamente 900ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UNIDADE	1500	R\$ 7,19	R\$ 10.785,00	Yoguedes
73	IOGURTE SEMIDESNATADO, sabores variados, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 180 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UNIDADE	50	R\$ 4,46	R\$ 223,00	Molico
74	IOGURTE DIET sem açúcar, sabores variados, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 180 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UNIDADE	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50	Molico
75	IOGURTE INTEGRAL, rico em nutrientes, embalagem de aproximadamente 180ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UNIDADE	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00	Molico
76	LEITE CONDENSADO, produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem mínima de 395 gramas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UNIDADE	150	R\$ 7,41	R\$ 1.111,50	Betania
77	LEITE DE COCO, Natural preparado com endosperma procedente de frutos são e maduras, isentos sujidades, parasitas e larvas. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem de 200 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedências, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega..	UNIDADE	500	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00	Cocao

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 11 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

78	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação acondicionado em embalagem de 200 gramas e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	150	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50	CCGL
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação acondicionado em embalagem de 400 gramas, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	2000	R\$ 17,35	R\$ 34.700,00	CCGL
80	LEITE EM PÓ, de boa qualidade, embalagem contendo 400 gramas fórmula para recém-nascidos. Nutrição adequada para o crescimento e desenvolvimento do lactente. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina), contribuindo para o ganho de peso do lactente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	30	R\$ 24,95	R\$ 748,50	Ninho
81	LEITE EM PÓ, desnatado instantâneo, pacote mínimo 300 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	50	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50	Italac
82	LEITE EM PÓ, para crianças acima de 06 meses, é um leite de transição, acidificado biologicamente, o que torna particularmente fácil de digerir, melhorando a tolerância em lactentes com tendência para transtornos digestivos ligeiros, com Prebióticos, possui um mix de	UNIDADE	15	R\$ 50,29	R\$ 754,35	Nestogeno

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

	gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400 gramas - Tipo NAN 2.					
83	LEITE EM PÓ, para lactentes de 0 a 6 meses, Uma fórmula infantil com ferro e Prebióticos, Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400 gramas - Tipo NAN 1.	UNIDADE	15	R\$ 50,29	R\$ 754,35	Nestogeno
84	LEITE EM PÓ, sem lactose, leite semidesnatado com 1,55% de gordura, enzima lactase, vitaminas (C, A e D) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 400 gramas.	UNIDADE	15	R\$ 34,11	R\$ 511,65	Ninho
85	LEITE EM PÓ, sem lactose, sacarose, frutose e glúten, para lactentes e crianças com alergia a proteína do leite da vaca e/ou soja, distúrbios absorptivos ou outras indicações clínicas que requerem terapia nutricional, com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. A base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de mortierella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 400 gramas.	UNIDADE	100	R\$ 34,11	R\$ 3.411,00	Ninho

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

86	LEITE, líquido, integral, embalagem tetrapak de 1 litro, tipo A, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UNIDADE	1000	R\$ 6,82	R\$ 6.820,00	Betania
87	LEITE, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, embalagem com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a partir data de entrega.	UNIDADE	500	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00	Betania
88	MACARRÃO DE LASANHA, comum, pacote com 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00	Fortaleza
89	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	250	R\$ 3,22	R\$ 805,00	Mara
90	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	500	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00	Mara
91	MAIONESE, tradicional, embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	100	R\$ 7,41	R\$ 741,00	Liza

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 14 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

92	MANTEIGA, com sal de primeira qualidade, embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	200	R\$ 27,10	R\$ 5.420,00	Natural da Vaca
93	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalagem: pote com 250 gramas, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00	Cleybom
94	MARGARINA VEGETAL, com sal, embalagem: pote com 500 gramas, com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00	Cleybom
95	MARGARINA VEGETAL, sem sal, embalagem: pote com 500 gramas, com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	R\$ 8,77	R\$ 438,50	Cleybom
96	MASSA PARA SOPA, tipo dente ou concha, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00	Mara
97	MILHO BRANCO OU AMARELO PARA MUNGUNZÁ, seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e	UNIDADE	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	P. do Norte

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 15 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
98	MILHO DE XEREM, Embalagem com no mínimo 1 kg, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	150	R\$ 2,24	R\$ 336,00	Dular
99	MILHO PARA PIPOCA, de primeira, em grão seco, embalagem de 500 gramas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	340	R\$ 4,09	R\$ 1.390,60	Norte
100	MILHO VERDE, em conserva com embalagem tetrapak 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00	Bonare
101	MILHO VERDE, em conserva, embalagem com no mínimo 350 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	65	R\$ 3,51	R\$ 228,15	Bonare
102	MISTURA PARA BOLO, sabor chocolate, peso líquido mínimo de 400 gramas. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	325	R\$ 3,90	R\$ 1.267,50	Apti
103	MISTURA PARA BOLO, sabor baunilha, peso líquido mínimo de 400 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	335	R\$ 3,12	R\$ 1.045,20	Apti
104	MISTURA PARA BOLO, sabor milho, peso líquido mínimo de 400 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	335	R\$ 3,12	R\$ 1.045,20	Apti

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 16 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

105	MISTURA PARA MINGAU, sabor chocolate. à base de amido de milho, em embalagem de no mínimo 500g.	UNIDADE	250	R\$ 15,20	R\$ 3.800,00	Cremogema
106	MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50	Bonare
107	MOLHO MADEIRA, embalagem sachê ou tetrapak, com 340 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	35	R\$ 7,80	R\$ 273,00	Fugini
108	MOSTARDA, embalagem de 200 ml, com dados do fabricante, marca, procedência, data de fabricação prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	70	R\$ 2,34	R\$ 163,80	Dusul
109	ÓLEO COMESTÍVEL, de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	500	R\$ 14,04	R\$ 7.020,00	Liza
110	ÓLEO COMESTÍVEL, vegetal de canola, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	50	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00	Liza
111	OVOS, tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	DUZIA	480	R\$ 13,16	R\$ 6.316,80	Tamago
112	QUEIJO FRESCAL, leite pasteurizado, Cloreto de Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio, Coalho, Fermento Láctico e Acidulante Ácido Láctico. Rotulado conforme legislação vigente número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1Kg	UNIDADE	15	R\$ 54,58	R\$ 818,70	Natural da Vaca

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 17 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

113	QUEIJO RALADO, tradicional, embalagem com 50 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00	Davaca
114	REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, em embalagens pet de 2 litros	UNIDADE	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00	Refri
115	REFRIGERANTE, À BASE DE GUARANÁ, em embalagens pet de 2 litros	UNIDADE	200	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00	Refri
116	REFRIGERANTE, À BASE DE LARANJA, em embalagens pet de 2 litros	UNIDADE	200	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00	Refri
117	REQUEIJAO CREMOSO, com no mínimo 200 gramas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	25	R\$ 7,39	R\$ 184,75	Sul Minas
118	SAL REFINADO, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00	Piramide
119	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA, embalagem contendo no mínimo 125 gramas ter data de fabricação e validade e marca do produto. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNIDADE	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00	Robinson Crusoe
120	SUCO PRONTO, pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa longa vida. Prazo de validade no mínimo 90(noventa) dias da data de entrega do produto.	UNIDADE	1500	R\$ 1,36	R\$ 2.040,00	Dafruta
121	SUCO, de frutas, concentrado ACEROLA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem em garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNIDADE	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00	Pindorama
122	SUCO, de frutas, concentrado CAJU, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem em garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNIDADE	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00	Dafruta

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

123	SUCO, de frutas, concentrado GOIABA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem Garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNIDADE	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50	Dafruta
124	SUCO, de frutas, concentrado MANGA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNIDADE	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00	Dafruta
125	SUCO, de frutas, concentrado UVA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem Garrafa de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias da data de entrega do produto.	UNIDADE	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00	Dafruta
126	TEMPERO COMPLETO, tradicional, sem pimenta, embalagem, contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	250	R\$ 3,51	R\$ 877,50	Dusul
127	TRIGO PARA QUIBE, embalagem contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50	Dular
128	UVAS PASSAS, obtidas através da desidratação das uvas frescas, em embalagem lacrada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e deverá apresentar prazo de validade, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	10	R\$ 35,09	R\$ 350,90	La Violetera
129	VINAGRE BRANCO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagem em PVC (policloreto de vinila) de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	80	R\$ 3,65	R\$ 292,00	Maratá
130	VINAGRE DE VINHO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais,	UNIDADE	50	R\$ 11,31	R\$ 565,50	Minhoto

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 19 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

embalagem em PVC (policloreto de vinila) de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
--	--	--	--	--	--

Valor total do Lote= R\$ 263.283,99

(Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. MUNICÍPIO DE ITAPEBI – CNPJ: 13.634.993/0001-03

2.1.1 – **ÓRGÃO GERENCIADOR** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.1.2 - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

2.1.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

2.1.2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

2.1.2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

2.1.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;

2.1.2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

2.1.2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

2.1.2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

2.1.2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

2.1.2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

2.1.2.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI - CNPJ: 10.887.185/0001-51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI;

2.1.2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEBI - CNPJ: 18.078.372/0001-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

2.2.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 20 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.

5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de ITAPEBI.

5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 21 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

- 6.1 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.
- 6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.
- 6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.
- 6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO

- 7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede, distritos, povoados e zona rural do município de ITAPEBI, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo Município, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;
- 7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;
- 7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do município em atendimento às ordens de fornecimento emitidas;
- 7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

- 8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 17/2021, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias, contados da data de convocação pelo município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 8.3. O prazo para contratação obedecerá o exercício financeiro em que se enquadre a assinatura do contrato.
- 8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.
- 8.5. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.
- 8.6. É facultado ao município de ITAPEBI, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.8. Antes da assinatura do contrato o município de ITAPEBI efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.
- 8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 22 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 017/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado e ainda as demais propostas que aceitaram ajustar os preços de acordo com a proposta mais vantajosa.

9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação pertinente aos princípios gerais do direito público.

9.3. A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial do município de ITAPEBI/BA.

9.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da cidade de Eunápolis/BA, com exclusão de qualquer outro.

ITAPEBI (BA), 15 de Junho de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILTON SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Registrado

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 23 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2021

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 dias do mês de Junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE ITAPEBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.993/0001-03, com sede a Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta, CEP: 45.855-000, ITAPEBI, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA, RG nº. 4.408.283 50 SSP/BA e CPF nº. 409.882.875-87 e o Pregoeiro Municipal, Sr. MILTON SILVA DE OLIVEIRA, RG nº. 11.094.739 32 SSP/RS e CPF nº. 036.716.718-23, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 117/2021

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 017/2021 conforme homologação do Prefeito Municipal,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2021, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 11.472.777/0001-75, com sede a Av. Paulo Souto, 557, Gusmão, Eunápolis – Bahia, neste ato representada por MAXWELL BONFIM SANTOS, Comerciante, CPF Nº 579.237.795-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ITAPEBI/BA, visando atender às necessidades do município de ITAPEBI/BA, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2021 e quantidades abaixo descritas:

LOTE 03 – PEIXES E AVES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Congelada. Embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	NATURAVES	KG	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
02	FILÉ DE PEIXE MERLUZA. Congelado. Embalagem transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	COSTA DO MAR	KG	1000	R\$ 23,85	R\$ 23.850,00
03	CHESTER. Temperado ave especial desenvolvida a partir da espécie Gallus. A ave deverá ser entregue em embalagem fosca contendo a marca do produto, número de lote, prazo de validade, informação nutricional e o SIF.	PERDIGÃO	KG	100	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00

ATA 002– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 1 de 6



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

04	FRANGO CONGELADO INTEIRO. Sem tempero, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e da Lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99.	NATURAVES	KG	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
05	PEIXE CORVINA EM POSTAS. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e da Lei municipal / Vigilância Sanitária n. 5504/99.	LUZITANIA	KG	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
06	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. De primeira qualidade, congelado. Embalagem plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	NATURAVES	KG	1000	R\$ 11,85	R\$ 11.850,00
07	PEITO DE FRANGO COM OSSO. De primeira qualidade, congelado. Embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	NATURAVES	KG	1000	R\$ 9,37	R\$ 9.370,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 89.649,00
(Oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais)						

LOTE 08 – EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESUNTO. Fatiado, obtido de ave sadia, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, insento de sujidades, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico, contendo etiqueta com data de validade e peso, carimbo de inspeção no SIF e SIE com registro e suas condições de acordo com a NTA 8 Decreto 12486 de 20/10/78. Rotulagem de acordo com legislação.	SAUDALI	KG	1000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00

ATA 002– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

02	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco-creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	GIROLANDA	KG	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
03	LINGUIÇA. Tipo toscana, preparadas com carne suína, não admitindo superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades a materiais estranhos à sua composição normal. Acondicionadas em sacos plásticos devidamente fechados e condições e rotulagem de acordo com legislação.	SAUDALI	KG	500	R\$ 17,30	R\$ 8.650,00
04	LINGUIÇA. Tipo toscana, preparadas com carne de frango, não admitindo superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades a materiais estranhos à sua composição normal. Acondicionadas em sacos plásticos devidamente fechados e condições e rotulagem de acordo com legislação.	NATURAVES	KG	500	R\$ 16,30	R\$ 8.150,00
05	SALSICHA. De carne de frango tipo HOT DOG. Embalagem plástica com 5kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica, à vacuo, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Registro nos órgãos competentes. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	COPACOL	KG	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
06	SALSICHA. De carne suína/bovina tipo HOT DOG. Embalagem plástica com 5kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica, à vacuo, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Registro nos órgãos competentes. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	COPACOL	KG	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 77.250,00
(Setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. MUNICÍPIO DE ITAPEBI – CNPJ: 13.634.993/0001-03

2.1.1 – **ÓRGÃO GERENCIADOR** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.1.2 – **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

ATA 002– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

- 2.1.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;
- 2.1.2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
- 2.1.2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
- 2.1.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;
- 2.1.2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
- 2.1.2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 2.1.2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;
- 2.1.2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;
- 2.1.2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
- 2.1.2.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI - CNPJ: 10.887.185/0001-51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI;
- 2.1.2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEBI - CNPJ: 18.078.372/0001-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993.

- 2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- 2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- 2.2.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- 2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

ATA 002– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.

5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de ITAPEBI.

5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.

6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.

6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede, distritos, povoados e zona rural do município de ITAPEBI, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo Município, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;

7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do município em atendimento às ordens de fornecimento emitidas;

7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 17/2021, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante

ATA 002– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias, contados da data de convocação pelo município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3. O prazo para contratação obedecerá o exercício financeiro em que se enquadre a assinatura do contrato.

8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.

8.5. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.

8.6. É facultado ao município de ITAPEBI, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.8. Antes da assinatura do contrato o município de ITAPEBI efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 017/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado e ainda as demais propostas que aceitaram ajustar os preços de acordo com a proposta mais vantajosa.

9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação pertinente aos princípios gerais do direito público.

9.3. A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial do município de ITAPEBI/BA.

9.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da cidade de Itapebi/BA, com exclusão de qualquer outro.

ITAPEBI (BA), 15 de Junho de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILTON SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDÊNCIA LTDA.
Fornecedor Registrado

ATA 002– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021
Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 dias do mês de Junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE ITAPEBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.993/0001-03, com sede a Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta, CEP: 45.855-000, ITAPEBI, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA, RG nº. 4.408.283 50 SSP/BA e CPF nº. 409.882.875-87 e o Pregoeiro Municipal, Sr. MILTON SILVA DE OLIVEIRA, RG nº. 11.094.739 32 SSP/RS e CPF nº. 036.716.718-23, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 117/2021

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 017/2021 conforme homologação do Prefeito Municipal,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2021, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MARABERTO ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 12.253.159/0001-70, com sede a Av. Monte Castelo, nº 726-A, Santa Lúcia, Eunápolis – Bahia, neste ato representada por OSMAR SOUZA SILVEIRA, COMERCIANTE, CPF Nº 192.013.035-72, SÓCIO ADMINISTRADOR..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ITAPEBI/BA, visando atender às necessidades do município de ITAPEBI/BA, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2021 e quantidades abaixo descritas:

LOTE 06 – HORTIFRUTTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABACAXÍ TAMANHO MÉDIO. Produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataques de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	KG	300	In Natura	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
2	ABÓBORA. De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução o 12/78 da CNNPA.	KG	200	In Natura	R\$ 4,00	R\$ 800,00
3	ACELGA. De primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	In Natura	R\$ 4,99	R\$ 499,00
4	AGRIÃO. Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço) intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão aceitos produtos murchos.	MÇ	100	In Natura	R\$ 2,40	R\$ 240,00

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 1 de 11



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

5	AIPIM SEM CASCA. De primeira, raiz cornuda, grossa, descascada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos, ausência de parasitas sujidades, larvas e corpos estranhos e de primeira qualidade. Embalados em sacos plásticos atóxicos, transparentes.	KG	500	In Natura	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
6	AIPIM COM CASCA. De primeira, raiz cornuda, grossa, e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos, ausência de parasitas sujidades, larvas e corpos estranhos e de primeira qualidade.	KG	1000	In Natura	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
7	ALFACE LISA. In natura, de boa qualidade, livre de parasitas e larvas.	Maço	500	In Natura	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
8	AMENDOIM COM CASCA. In natura. Leguminosa capsular cônica, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, fresca, limpa, colocação uniforme, aroma, cor, sabor típicos da espécie, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física. Em sacos com 25kg.	KG	300	In Natura	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
9	ALHO. De primeira. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	100	La Campina	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
10	BANANA DA PRATA. De primeira qualidade, graúdas, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras. Livre de substâncias nocivas à saúde.	KG	2.000	In Natura	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
11	BANANA DA TERRA. De primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras. Livre de substâncias nocivas à saúde.	KG	2.000	In Natura	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00
12	BATATA DOCE. In natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da	KG	2.000	In Natura	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

	CNNPA.					
13	BATATINHA (BATATA INGLESA). In natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	In Natura	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
14	BETERRABA. In natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	In Natura	R\$ 4,99	R\$ 499,00
15	BEIJU DE GOMA. Com coco ralado e açúcar, cada unidade com 45g, embalados em sacos plásticos de polietileno atóxico e transparente, com 5 unidades em cada saco.	PCT	500	Da roça	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
16	BRÓCOLIS. In natura, de boa qualidade e grau de maturação.	KG	200	In Natura	R\$ 4,53	R\$ 906,00
17	CEBOLA BRANCA. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	In Natura	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
18	CEBOLINHA VERDE. In natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvidas de qualidade, material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Maço com 300g.	MÇ	500	In Natura	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
19	CENOURA. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	In Natura	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

20	CHUCHU. De primeira qualidade, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	In Natura	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
21	COENTRO. De primeira, em maços, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Maço com 100g.	MÇ	500	In Natura	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
22	COUVE-FLOR. De primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	In Natura	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
23	COUVE FOLHA. Tipo manteiga, em maços, com coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas.	MÇ	500	In Natura	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
24	GENGIBRE. In natura, com raiz tuberosa no grau normal de evolução de tamanho, cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca inteiras, sem ferimento ou defeitos, livres de maior parte possível de terra e corpos estranhos à superfície externa.	KG	20	In Natura	R\$ 11,60	R\$ 232,00
25	GOIABA VERMELHA. De primeira, apresentando tamanho, cor, e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	200	In Natura	R\$ 4,53	R\$ 906,00
26	INHAME - RAIZ. Carnuda e grossa, in natura, lima, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade.	KG	400	In Natura	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
27	JENIPAPO. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, deve (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	100	In Natura	R\$ 9,83	R\$ 983,00

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

28	FARINHA DE MANDIOCA. Fina, em sacos plásticos de polietileno atóxico, transparente, de 1kg cada.	KG	500	In Natura	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
29	FEIJÃO DE CORDA. Grãos íntegros, in natura, com ausência de sujidades, embalados em sacos plásticos atóxicos de polietileno de 1kg.	KG	300	In Natura	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
30	LARANJA COMUM. De primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	In Natura	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
31	LIMÃO. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões físicas, mecânicas ou biológicas.	KG	100	In Natura	R\$ 3,99	R\$ 399,00
32	MAÇA VERMELHA. De primeira, in natura, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000	Prime	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
33	MAMAO PAPAIA. De primeira, in natura, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	In Natura	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
34	MANGA TOMMY. De primeira, in natura, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	In Natura	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

35	MARACUJÁ. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões físicas, mecânicas e biológicas.	KG	100	In Natura	R\$ 5,82	R\$ 582,00
36	MELANCIA. In natura, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.000	In Natura	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
37	MELÃO. De primeira, in natura, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	In Natura	R\$ 4,65	R\$ 930,00
38	MILHO VERDE ESPIGA. Fresco, íntegro, com grau de maturação e evolução de tamanho adequado (180g-200g). Sem casca e sem cabelo do milho. Embalados em sacos plásticos de polietileno atóxico e transparentes com 50 espigas cada.	UND	1.500	In Natura	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
39	PEPINO. De primeira, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	In Natura	R\$ 3,55	R\$ 355,00
40	PIMENTÃO VERDE. In natura, de primeira qualidade.	KG	300	In Natura	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
41	QUIABO. De primeira, in natura, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	In Natura	R\$ 5,82	R\$ 582,00
42	REPOLHO. De primeira, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	In Natura	R\$ 3,24	R\$ 648,00

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

43	SALSA. De primeira, em maços, apresentando grau de evolução completo do tamanho, pesando no mínimo 100g, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MÇ	100	In Natura	R\$ 2,40	R\$ 240,00
44	TANGERINA. Poncã, grau de maturação completo, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	1000	In Natura	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
45	TOMATE. De primeira, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	In Natura	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
46	UVA. Os cachos devem estar bem cheios, de cor e tamanhos apropriados para a variedade. A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho. Os cachos não devem conter manchas.	KG	100	In Natura	R\$ 9,05	R\$ 905,00
47	VAGEM. De primeira, apresentando grau de maturidade tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	In Natura	R\$ 7,49	R\$ 749,00
VALOR TOTAL R\$ 122.073,00						
(Cento e vinte e dois mil, setenta e três reais)						

LOTE 07 - POLPAS DE FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	POLPA DE GOIABA CONGELADA. 100% natural, integral, livre de corantes artificiais e açúcares. Livre de sujidades, parasitas e quaisquer substâncias que mascarem a qualidade do produto. Na embalagem deverá conter informação nutricional do produto, ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	200	Gutti	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
2	POLPA DE MANGA CONGELADA. 100% natural, integral, livre de corantes artificiais e açúcares. Livre de sujidades, parasitas e quaisquer substâncias que mascarem a qualidade do produto. Na embalagem deverá conter informação nutricional do produto, ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	200	Gutti	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

3	POLPA DE CAJÁ CONGELADA. 100% natural, integral, livre de corantes artificiais e açúcares. Livre de sujidades, parasitas e quaisquer substâncias que mascarem a qualidade do produto. Na embalagem deverá conter informação nutricional do produto, ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	100	Gutti	R\$ 10,14	R\$ 1.014,00
4	POLPA DE UMBÚ CONGELADA. 100% natural, integral, livre de corantes artificiais e açúcares. Livre de sujidades, parasitas e quaisquer substâncias que mascarem a qualidade do produto. Na embalagem deverá conter informação nutricional do produto, ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	100	Doce mel	R\$ 7,40	R\$ 740,00
5	POLPA DE ACEROLA CONGELADA. 100% natural, integral, livre de corantes artificiais e açúcares. Livre de sujidades, parasitas e quaisquer substâncias que mascarem a qualidade do produto. Na embalagem deverá conter informação nutricional do produto, ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	500	Gutti	R\$ 7,74	R\$ 3.870,00
6	POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA. 100% natural, integral, livre de corantes artificiais e açúcares. Livre de sujidades, parasitas e quaisquer substâncias que mascarem a qualidade do produto. Na embalagem deverá conter informação nutricional do produto, ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	500	Doce mel	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
7	POLPA DE CAJU CONGELADA. 100% natural, integral, livre de corantes artificiais e açúcares. Livre de sujidades, parasitas e quaisquer substâncias que mascarem a qualidade do produto. Na embalagem deverá conter informação nutricional do produto, ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	500	Gutti	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00
8	POLPA DE CUPUAÇÚ CONGELADA. 100% natural, integral, livre de corantes artificiais e açúcares. Livre de sujidades, parasitas e quaisquer substâncias que mascarem a qualidade do produto. Na embalagem deverá conter informação nutricional do produto, ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	500	Doce mel	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.084,00					(Vinte e três mil, oitenta e quatro reais)	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. MUNICÍPIO DE ITAPEBI – CNPJ: 13.634.993/0001-03

2.1.1 – **ÓRGÃO GERENCIADOR** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.1.2 - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

2.1.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

2.1.2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

2.1.2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

2.1.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;

2.1.2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

2.1.2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

2.1.2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

2.1.2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

2.1.2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

2.1.2.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI - CNPJ: 10.887.185/0001-51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI;

2.1.2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEBI - CNPJ: 18.078.372/0001-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

2.2.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 9 de 11



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.

5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de ITAPEBI.

5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.

6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.

6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede, distritos, povoados e zona rural do município de ITAPEBI, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo Município, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;

7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do município em atendimento às ordens de fornecimento emitidas;

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 10 de 11



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 17/2021, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias, contados da data de convocação pelo município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3. O prazo para contratação obedecerá o exercício financeiro em que se enquadre a assinatura do contrato.

8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.

8.5. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.

8.6. É facultado ao município de ITAPEBI, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.8. Antes da assinatura do contrato o município de ITAPEBI efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 017/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado e ainda as demais propostas que aceitaram ajustar os preços de acordo com a proposta mais vantajosa.

9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação pertinente aos princípios gerais do direito público.

9.3. A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial do município de ITAPEBI/BA.

9.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da cidade de Itapebi/BA, com exclusão de qualquer outro.

ITAPEBI (BA), 15 de Junho de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILTON SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

MARABERTO ALIMENTOS LTDA.
Fornecedor Registrado

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 11 de 11



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 dias do mês de Junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE ITAPEBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.993/0001-03, com sede a Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta, CEP: 45.855-000, ITAPEBI, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA, RG nº. 4.408.283 50 SSP/BA e CPF nº. 409.882.875-87 e o Pregoeiro Municipal, Sr. MILTON SILVA DE OLIVEIRA, RG nº. 11.094.739 32 SSP/RS e CPF nº. 036.716.718-23, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 117/2021

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 017/2021 conforme homologação do Prefeito Municipal, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2021, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MAGEE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.542.290/0001-75, com sede a Rua Adolfo Marion, nº 117, Sala 203 – Centro Itabuna - Bahia, CEP 45.600-060, neste ato representada por Ana Geisa Costa Santana Santos, CPF Nº 051.585.255-44, RG: 12.861.579-60 – SSP/BA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ITAPEBI/BA, visando atender às necessidades do município de ITAPEBI/BA, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2021 e quantidades abaixo descritas:

LOTE 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDT	UN	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	PÃO DE FORMA TRADICIONAL. Fatiado, acondicionado em embalagem plástica, com rótulo contendo marca, informação nutricional, data de fabricação, validade. Pacote de 500g.	200	PCT	LIMIAR	R\$ 4,34	R\$ 868,00
2	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Fatiado, acondicionado em embalagem plástica, com rótulo contendo marca, informação nutricional, data de fabricação, validade. Pacote de 500g.	50	PCT	LIMIAR	R\$ 5,44	R\$ 272,00
3	PÃO FRANCÊS. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade.	100	KG	PROPRIA	R\$ 12,31	R\$ 1.231,00
4	PÃO PARA CACHORRO QUENTE. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega, pesando 50g.	40.000	UNI D	PROPRIA	R\$ 0,48	R\$ 19.200,00
					VALOR TOTAL R\$ 21.571,00	
(Vinte e um mil, Quinhentos e setenta e um reais)						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

ATA 004– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. MUNICÍPIO DE ITAPEBI – CNPJ: 13.634.993/0001-03

2.1.1 – **ÓRGÃO GERENCIADOR** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.1.2 - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

2.1.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

2.1.2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

2.1.2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

2.1.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;

2.1.2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

2.1.2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

2.1.2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

2.1.2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

2.1.2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

2.1.2.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI - CNPJ: 10.887.185/0001-51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI;

2.1.2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEBI - CNPJ: 18.078.372/0001-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

2.2.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

ATA 004– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.

5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de ITAPEBI.

5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.

6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.

6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede, distritos, povoados e zona rural do município de ITAPEBI, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo Município, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;

7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do município em atendimento às ordens de fornecimento emitidas;

ATA 004– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 17/2021, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias, contados da data de convocação pelo município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3. O prazo para contratação obedecerá o exercício financeiro em que se enquadre a assinatura do contrato.

8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.

8.5. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.

8.6. É facultado ao município de ITAPEBI, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.8. Antes da assinatura do contrato o município de ITAPEBI efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 017/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado e ainda as demais propostas que aceitaram ajustar os preços de acordo com a proposta mais vantajosa.

9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação pertinente aos princípios gerais do direito público.

9.3. A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial do município de ITAPEBI/BA.

9.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da cidade de Euápolis/BA, com exclusão de qualquer outro.

ITAPEBI (BA), 15 de Junho de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILTON SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

MAGEE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
Fornecedor Registrado

ATA 004– Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 4 de 4